



Prefeitura Municipal de Taquaritinga  
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.579, de 04 de outubro de 1.977.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE Cr\$ 500.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:-

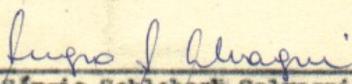
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (S.A.A.E.), no presente exercício, um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinados a atender as despesas necessárias ao início da implantação do sistema de aferição do fornecimento de água à população através de hidrômetros.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da arrecadação e da participação dos usuários no plano de instalação dos hidrômetros.

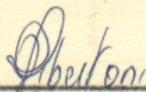
Artigo 3º - Fica o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto autorizado a baixar os atos necessários a execução do referido plano.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 04 de outubro de 1.977.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Vera Lúcia Gibertoni - Auxiliar da Secretaria  
- Resp. p/ Oficial Administrativo -